

EDITAL 02/2025

SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE MONITORIA - EDIÇÃO 2025.2
ODONTOLOGIA E MEDICINA INAPÓS

As Coordenações dos Cursos de Odontologia e Medicina do INAPÓS torna público o presente edital de seleção para o Programa de Monitoria, com o objetivo de incentivar o aprimoramento da qualidade do ensino e proporcionar oportunidades de desenvolvimento acadêmico aos estudantes. O programa destina-se a selecionar monitores para as disciplinas dos Cursos de Odontologia e Medicina, a fim de auxiliar os docentes no processo de ensino-aprendizagem.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O programa de monitoria tem como finalidade a promoção da interação entre estudantes, monitores e docentes, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

1.2. O programa está aberto a todos os estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Odontologia e Medicina do INAPÓS, cursando a partir do 2º semestre do curso.

1.3. Cada disciplina poderá ter um número específico de vagas de monitoria, a ser definido pelo docente responsável pela disciplina.

1.4. Os monitores serão selecionados por um período de um semestre letivo e poderão ser reconduzidos mediante avaliação de desempenho.

1.5. O presente edital objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de vagas conforme especificações contidas no Anexo I deste instrumento.



End.: R. João Basílio, 219 - CEP 37550-121 - Pouso Alegre / MG



Tel.: 0800-710-0111

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o programa de monitoria deverão ser realizadas no período de 21 a 28 de julho de 2025, mediante preenchimento do formulário online de inscrição disponibilizado através do link <https://forms.office.com/r/3YrjixvhL2>.

2.2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes atualizado, com destaque para experiências acadêmicas relevantes;
- b) Declaração de disponibilidade de carga horária semanal para cumprir as atividades de monitoria, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste instrumento.

2.3. A avaliação do desempenho acadêmico do candidato será realizada com base em seu histórico escolar, o qual será consultado internamente pela Comissão de Monitoria, junto à Secretaria Acadêmica, estando sua utilização restrita aos fins do processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Ser aluno regularmente matriculado nos Cursos de Odontologia e Medicina do INAPÓS.

3.2. Ter cursado e obtido aprovação na disciplina em que pretende atuar como monitor ou em disciplina compatível.

3.3. Apresentar bom desempenho acadêmico, com média geral igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

3.4. Demonstrar habilidades de comunicação e trabalho em equipe.



End.: R. João Basílio, 219 - CEP 37550-121 - Pouso Alegre / MG



Tel.: 0800-710-0111

- 3.5. Ter disponibilidade de carga horária semanal para cumprir as atividades de monitoria;
- 3.6. Atender às particularidades da disciplina conforme indicado pelos professores responsáveis (Anexo III deste instrumento).

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo para o programa de monitoria será composto por:
- a) Análise curricular: Serão considerados os critérios de experiências acadêmicas, participação em projetos de pesquisa ou extensão, e outras atividades relacionadas ao curso.
 - b) Entrevista: Será realizada uma entrevista individual com os candidatos pré-selecionados, com o objetivo de avaliar suas habilidades de comunicação e motivação para atuar como monitor.
 - c) Avaliação Teórica/Prática: Trata-se de uma etapa opcional, a ser realizada de acordo com a demanda dos professores responsáveis (conforme disposto nos Anexos I e III deste instrumento). Será avaliado o conhecimento teórico e/ou prático na disciplina.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MONITOR

- 5.1. Auxiliar o docente responsável pela disciplina nas atividades de ensino, tais como tirar dúvidas, acompanhar os estudantes nas aulas práticas, realizar atividades complementares, entre outras.
- 5.2. Participar de reuniões periódicas com o docente responsável pela disciplina para alinhamento de atividades e acompanhamento do programa de monitoria.
- 5.3. Cumprir com responsabilidade e pontualidade as atividades designadas pelo docente responsável pela disciplina.



5.4. Zelar pelo bom relacionamento entre os estudantes, promovendo um ambiente de colaboração e respeito.

5.5. Manter a confidencialidade das informações pertinentes ao programa de monitoria e aos estudantes atendidos.

5.6. A substituição do professor em atividades exclusivas do docente é expressamente proibida ao monitor. Caso essa irregularidade seja identificada, o programa de monitoria será automaticamente suspenso para esse estudante.

6. DO CRONOGRAMA

Quadro 1. Cronograma do Edital	
Período de inscrições	De 21 a 30 de julho de 2025
1ª etapa: Análise curricular e documental	De 30 de julho a 04 de agosto de 2025
Divulgação dos candidatos pré-selecionados na 1ª etapa	Até 04 de agosto de 2025
2ª etapa: Entrevistas e Avaliações Teóricas e/ou Práticas	De 04 a 11 de agosto de 2025
Divulgação dos resultados	Até 12 de agosto de 2025
Início das atividades	A partir de 12 de agosto de 2025 (data a ser definida e divulgada pelo professor responsável pela monitoria)
Período de atuação dos monitores	Semestre letivo 2025.2

7. DAS BOLSAS DE MONITORIA

7.1. Serão disponibilizadas 03 (três) bolsas de monitoria, sendo 1 (uma) destinada a estudantes vinculados ao FIES ou PROUNI e 2 (duas) a estudantes não participantes desses programas no curso de Medicina. Para o curso de Odontologia, serão disponibilizadas 03 (três) bolsas de monitoria, sendo 1 (uma) destinada a estudantes vinculados ao FIES ou PROUNI e 2 (duas) a estudantes não participantes desses programas no curso de Medicina. As demais vagas oferecidas serão na modalidade voluntária, sem remuneração.



7.2. As bolsas serão destinadas aos alunos melhor avaliados nas etapas obrigatórias do processo seletivo.

7.3. O valor mensal da bolsa será R\$ 500,00 (quinhentos reais).

7.4. As bolsas terão vigência de 5 (cinco) meses, desde que não ultrapassem o limite do período regular de integralização do curso de graduação.

7.5. O período de concessão da bolsa terá início no mês de agosto de 2025 e término no último dia do mês de dezembro de 2025, conforme cronograma estabelecido neste edital.

7.6. O pagamento da bolsa será realizado até o dia 20 do respectivo mês de referência.

7.7. Para ter direito à bolsa, o estudante deverá cumprir integralmente as exigências estabelecidas neste edital, bem como aquelas previstas no Regimento Interno da Instituição de Ensino, no Contrato do Estudante, nos processos seletivos internos e nas normas referentes à matrícula acadêmica.

7.8. A bolsa é de uso pessoal e intransferível, sendo vedada sua utilização em desacordo com as condições previstas neste edital.

7.9. Para fins de renovação semestral, o INAPÓS poderá estabelecer novos critérios, considerando o desempenho acadêmico do bolsista e/ou sua regularidade contratual e financeira junto à instituição.

7.10. O pagamento da bolsa será automaticamente suspenso em caso de pendências financeiras com a instituição.

7.11. O pedido de renovação da bolsa será automaticamente indeferido caso o estudante não esteja adimplente com todas as mensalidades vencidas.



7.12. Após a aprovação no processo seletivo, o Termo de Compromisso de Concessão de Bolsa será enviado ao estudante selecionado por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

7.13. Para concluir o processo, o estudante deverá encaminhar para o e-mail monitoria@inapos.edu.br os seguintes documentos: cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH); comprovante de conta corrente em seu nome; informar chave PIX obrigatoriamente vinculada ao CPF; e Termo de Compromisso devidamente assinado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no Programa de Monitoria poderá ocorrer na modalidade voluntária ou remunerada, conforme a disponibilidade de bolsas prevista neste edital.

8.2. A participação na modalidade voluntária não implicará em qualquer tipo de remuneração financeira, mantendo-se, entretanto, todos os direitos e deveres previstos para os monitores, inclusive no que se refere à certificação da atividade.

8.3. Considerando a abrangência das atividades que envolvem a monitoria e visando otimizar os benefícios dessa iniciativa para o maior número possível de participantes, cada estudante pode se dedicar a **apenas 1 (uma) monitoria por vez, por semestre, mesmo tendo sido selecionado em mais de uma disciplina.**

8.4. A seleção dos monitores será realizada pelo docente responsável pela disciplina, com o apoio das Coordenações dos Cursos de Odontologia e Medicina do INAPÓS.

8.5. A atuação como monitor poderá ser utilizada como atividade complementar no currículo acadêmico dos estudantes.



8.6. Aos monitores selecionados será fornecido um certificado de participação, mediante solicitação através de requerimento acadêmico online e apresentação do relatório final de desempenho do estudante emitido pelo professor responsável pela atividade, conforme previsto no regulamento do programa de monitoria.

8.7. Os casos omissos serão tratados pelas Coordenações dos Cursos de Odontologia e Medicina do INAPÓS.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2025



End.: R. João Basílio, 219 - CEP 37550-121 - Pouso Alegre / MG



Tel.: 0800-710-0111

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA MONITORIA*

As informações estarão disponíveis em <https://forms.office.com/r/3YrjixvhL2>.

*Informações sujeitas à alteração pelo professor responsável pela seleção.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA SEMANAL PARA CUMPRIR AS ATIVIDADES DE MONITORIA

Eu, _____ (informar nome completo do candidato), acadêmico(a) do (informar semestre) semestre do curso de _____ (informar curso) do INAPÓS, sob o número de matrícula _____ (informar n° da matrícula), declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para cumprir a carga horária mínima exigida no programa de Monitoria da disciplina _____ (informar nome da disciplina), nos _____ (informar dias e horários da disponibilidade, conforme previsto em edital), conforme previsto em edital.

Pouso Alegre, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Estudante



End.: R. João Basílio, 219 - CEP 37550-121 - Pouso Alegre / MG



Tel.: 0800-710-0111

ANEXO III

PARTICULARIDADES POR DISCIPLINA* (SINALIZADAS PELOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS)

As informações estarão disponíveis em <https://forms.office.com/r/3YrjixvhL2>.

***Informações sujeitas à alteração pelo professor responsável pela seleção.**



End.: R. João Basílio, 219 - CEP 37550-121 - Pouso Alegre / MG



Tel.: 0800-710-0111